



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 007|2026  
Projeto de Lei 1801/2025  
28/01/2026

**SÚMULA:** “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.”.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 646.625,00 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.425.	C.C 61.929-9 - SUS INVEST. ESTRUT DA APS PROP 11295659000125006 AQUIS MICRO ONIBUS

48 - 4.4.90.52.00.00 26010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646.625,00
		<b>Total Suplementação: 646.625,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Leiza Maria Soares*  
Leiza Maria Soares  
Presidente

*Deivid Ronier Pauli*  
Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário